

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Regulamento  
Bruxelas I \(reformulado\)](#) > [Cyprus](#)

# Regulamento Bruxelas I (reformulado)

Chipre



Chipre

## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 65.º, n.º 3 - Informações sobre como determinar, nos termos da legislação nacional, os efeitos das decisões referidas no n.º 2 do artigo 65.º do regulamento

Não aplicável.

Artigo 74.º - Descrição dos processos e normas de execução nacionais

Pode ser obtida uma descrição exaustiva dos procedimentos em: [Procedimentos de execução de uma decisão judicial](#).

Artigo 75.º, alínea a) - Nomes e contactos dos tribunais aos quais devem ser submetidos os pedidos nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, 45.º, n.º 4, e 47.º, n.º 1

Em Chipre, os tribunais de comarca (*επαρχιακά δικαστήρια*)

Tribunal Distrital de Nicósia (*Επαρχιακό Δικαστήριο Λευκωσίας*)

- Endereço: Charalambou Mouskou, 1405 Nicósia, Chipre
- Telefone: (+357) 22865518
- Fax: (+357) 22304212 / 22805330
- Endereço de correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov.cy](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov.cy)

Tribunal Distrital de Limassol (*Επαρχιακό Δικαστήριο Λεμεσού*)

Endereço: Leoforos Lordou Vyronos 8, P.O. Box 54619, 3726 Limassol, Chipre

- Telefone: (+357) 25806100 / 25806128
- Fax: (+357) 25305311
- Endereço de correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov.cy](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov.cy)

Tribunal Distrital de Larnaca (*Επαρχιακό Δικαστήριο Λάρνακας*)

Leoforos Artemidos, 6301 Larnaca, P.O. Box 40107, Chipre

- Telefone: (+357) 24802721
- Fax: (+357) 24802800
- Endereço de correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov)

Tribunal Distrital de Paphos (*Επαρχιακό Δικαστήριο Πάφου*)

- Endereço: Rua Neophytou/Nikou Nikolaidi, 8100 Paphos, P.O. Box 60007, Chipre
- Telefone: (+357) 26802601
- Fax: (+357) 26306395
- Endereço de correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov.cy](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov.cy)

Tribunal da comarca de Famagusta

- Endereço: Sotiras 2, Megaro Tzivani, 5286 Paralimni, Chipre
- Telefone: (+357) 23730950 / 23742075
- Fax: (+357) 23741904
- Endereço de correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov.cy](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov.cy)

Artigo 75.º, alínea b) – Nomes e contactos dos tribunais nos quais deve ser interposto recurso da decisão sobre o pedido de recusa de execução, nos termos do artigo 49.º, n.º 2

Tribunal de recurso (*Εφετείο*)

Endereço postal:

Thrakis 17, 2112 Aglantzia — Nicósia, Chipre

Chipre

Tel.: (+357) 22551920, (+357) 22551923

Fax: (+357) 22572848

Endereço de correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov.cy](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov.cy)

Artigo 75.º, alínea c) – Nomes e contactos dos tribunais em que devem ser interpostos eventuais recursos subsequentes, nos termos do artigo 50.º

O Supremo Tribunal de Chipre (*Ανότατο Δικαστήριο Κύπρου*)

Supremo Tribunal

- Charalambos Mouskos Street, 1404 Nicósia, Chipre
- Telefone: (+357) 22865741
- Fax: (+357) 22304500
- Correio eletrónico: [chief.reg@sc.judicial.gov.cy](mailto:chief.reg@sc.judicial.gov.cy)

Artigo 75.º, alínea d) – Línguas aceites para a tradução de certidões relativas a sentenças, atos autênticos e transações judiciais

Grego e inglês.

Artigo 76.º, n.º 1, alínea a) – Regras de competência referidas nos artigos 5.º, n.º 2, e 6.º, n.º 2,

do regulamento

- Artigo 21.º da Lei relativa aos tribunais de justiça (Lei n.º 14 de 1960).

Artigo 76.º, n.º 1, alínea b) – Regras sobre intervenção de terceiros referidas no artigo 65.º do regulamento

Não aplicável.

Artigo 76.º, n.º 1, alínea c) – Convenções referidas no artigo 69.º do regulamento

- Tratado de 1982 entre a República Socialista da Checoslováquia e a República de Chipre relativo à assistência jurídica em matéria civil e penal;
- Convenção de 1981 entre a República de Chipre e a República Popular da Hungria relativa à assistência jurídica em matéria civil e penal;
- Convenção de 1984 entre a República de Chipre e a República Helénica relativa à cooperação jurídica em matéria de direito civil, de família, comercial e penal;
- Acordo de 1983 entre a República de Chipre e a República Popular da Bulgária relativo à assistência jurídica em matéria civil e penal;
- Tratado de 1984 entre a República de Chipre e a República Socialista Federativa da Jugoslávia relativo ao auxílio judiciário em matéria civil e penal (ainda em vigor na Eslovénia, entre outros);
- Convenção de 1996 entre a República de Chipre e a República da Polónia relativa à cooperação jurídica em matéria civil e penal.

Última atualização: 12/07/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.